



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 6/10/2023  
Data: 14/03/2023 - Horário: 11:31  
Legislativo

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2023**

*Dispõe sobre a inclusão do tema “educação financeira” nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, no âmbito do Estado de Alagoas.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que as escolas de ensino fundamental e médio, públicos e privados do Estado de Alagoas, devem incluir o tema da “Educação Financeira” nas respectivas propostas pedagógicas.

*Parágrafo único.* Será observado o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, para a devida contextualização da temática à parte diversificada das áreas convencionais do currículo escolar vigente.

**Art. 2º.** O Conselho Estadual de Educação como órgão consultivo, fiscalizador, normativo e deliberativo do sistema de ensino, poderá regular, conforme disposição do Poder Executivo, o cumprimento do estabelecido nesta Lei.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
**Palácio Tavares Bastos**  
**Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL**

**JUSTIFICATIVA**

Com a finalidade de contribuir para a melhoria na qualidade do ensino básico e fundamental nas escolas rede pública e privada do Estado de Alagoas, bem como educar as pessoas a gerirem suas finanças de forma equilibrada, trago a Vossas Excelências o presente projeto.

A educação financeira trata-se de um processo em que o indivíduo obtém conhecimento para lidar com o dinheiro de forma mais inteligente e consciente. Assim, minha ideia é que o aprendizado seja convertido em práticas que levam a um uso mais comedido dos recursos financeiros, melhorando também a economia do país, uma vez que a nova juventude tendo o convívio da educação financeira nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino irão aprender como cuidarem inteligentemente de suas finanças, e consequentemente irá proporcionar o baixo no número de pessoas que têm seus nomes incluídos no SPC e Serasa.

Dessa forma, estabelecer a inclusão do referido tema nas propostas pedagógicas dos estabelecimentos de ensino fundamental e ensino médio de Alagoas, reforça a diretriz da transversalidade curricular, de modo a complementa-lo e enriquecê-lo, assegurando, contudo, a contextualização dos conhecimentos escolares diante das diversas realidades. A transversalidade na educação dá-se pelo entendimento de organizar o trabalho didático onde alguns temas são integrados nas áreas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas.

Sendo assim, tratar o tema educação financeira diante dos cenários macroeconômicos do País, irá contribuir para que o aluno cultive o entendimento de princípios acerca da formação da renda familiar, da poupança, dos custos dos bens, etc. Questões essas absolutamente presentes na vida cotidiana dos jovens e adultos.

Por fim, diante o exposto, apresento-lhes esta propositura para apreciação dos Excelentíssimos Deputados e Deputadas, com base no art. 148, do Regimento Interno desta Augusta Casa legislativa, conclamando o especial apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO MESAQUE PADILHA**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n, Centro, Maceió–AL

Sala das Sessões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MESAQUE PADILHA**  
Deputado Estadual